

PUBLICADO

27 / FEVEREIRO / 2023

766 Pedro

LEI Nº 1.418  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim detalhado:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

UNIDADE:	02.006.001	Setor de Cultura
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	1302	Difusão Cultural Geral
PROJ/ATIV:	2.358	Contratação de Shows Sonorização Palco Iluminação Tendas Banheiros Químicos e/ou Outros Para Festas em Geral
CONTA:	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	2.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	305	R\$120.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei, o superávit financeiro decorrente de recursos da Fonte 2.500.000 apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2023.

  
Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal